

PARECER Nº 221 /89 - GTI DECRETO Nº 94945/87

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	
Data	___/___/___
Cod.	TCD 00 183

Terra Indígena: Évare I e Évare II
 Grupo Indígena: Tükuna
 Localização: Municípios de Tabatinga e São Paulo de Olivença, AM.

Senhores Ministros,

O Grupo de Trabalho instituído na forma do Artigo 3º parágrafo 1º, do Decreto nº 94945/87, após examinar a documentação apresentada pela Fundação Nacional do Índio sobre a proposta de limites e declaração de ocupação indígena para as Terras Indígenas Évare I e Évare II, situadas nos municípios de Tabatinga e São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, vem apresentar seu Parecer, observadas as disposições da Lei nº 6001/73, consideradas as determinações do retrocitado Decreto e demais diplomas legais que regem o assunto.

I - CONSENSO HISTÓRICO

A ocupação humana no alto Solimões é bastante antiga, conforme o comprovam estudos arqueológicos mencionados por Betty Meggers in "Amazônia, ilusão de um paraíso" e Adélia E. de Oliveira in "Amazônia - desenvolvimento - integração - ecologia".

Sabe-se que grandes foram os deslocamentos do homem pré-colombiano na região hoje habitada pelos Tükuna, em diferentes levadas a subir e descer o rio Solimões. Tais populações se estabeleceram na várzea e na terra firme, dedicando-se à agricultura de subsistência e utilizando-se da derrubada e da queimada como técnica agrícola.

A partir da chegada dos europeus à bacia amazônica a relativa estabilidade populacional às margens do Solimões passa a sofrer drásticas transformações, em consequência das guerras, descimentos, amarrações e atividades missionárias. Os indígenas foram obrigados ao trabalho, quer remunerado, quer escravo, tornando-se os motores da incipiente economia regional.

Handwritten signature: Rui Oliveira

Principalmente no ciclo das "drogas-do-sertão", primeiro marco do extrativismo amazônico.

Referências históricas existem dando conta da presença dos Tükuna, há séculos, no alto Solimões. O cronista da expedição de Pedro Teixeira (1637-1639), Cristóbal de Acuña, já se referia às lutas continuadas entre os Omágua (Kambeba) e Tükuna. Os primeiros, após longa supremacia no alto Solimões, perdem-na em decorrência de guerras e epidemias, que diminuíram drasticamente seu contingente populacional. Também contribuiu para o declínio Omágua a atividade missionária, através da deculturação.

Os núcleos missionários estabelecidos pelo jesuíta Samuel Fritz, tais como Parauari (Tefé), Taracuatíua (Fonte Boa) e São Paulo dos Cambebas (São Paulo de Olivença), após a expulsão da ordem foram desenvolvidos pelos carmelitas. Os Tükuna, descendo os igarapés, buscando as missões começaram sua lenta ingressão no mundo "civilizado", isto no século XVIII, fixando-se às margens do alto Solimões. Tal processo de mudança até hoje não se concluiu.

Após os missionários vieram os soldados, para consolidar a presença de Portugal naqueles ermos disputados pela Espanha. Assim é que, cerca de 1770, surge o Forte São Francisco Xavier (Tabatinga), mais um agente de mudança a interferir no modus vivendi Tükuna.

Desde o século XVIII começaram esses indígenas a modificar suas formas de subsistência tradicionais, por influência dos colonizadores, passando a desenvolver, além da pesca, coleta e caça, atividades agrícolas. Destacaram-se desde então como produtores de farinha de mandioca, comercializando o excedente. Mas a partir do século XIX o ciclo da borracha vai transformar drasticamente o quadro socioeconômico Tükuna, pelo engajamento compulsório nas frentes de trabalho e pela espoliação de suas terras. Esse processo de mudança e resistência cultural - inclusive cerimônias e ritos - é descrito por Spix e Martius, na obra Viajem pelo Brasil (1817).

Por conta da exploração e violência sofridas pelos índios Tükuna, em decorrência da conquista e da colonização do vale do alto Solimões, o terreno ficou altamente propício ao desenvolvimento de manifestações religiosas de cunho messiânico. Tal fenômeno começou a ser constatado a partir da decadência do ciclo da borracha, de 1912 em diante. Na década de 40, a presença mesmo incipiente do Serviço de Proteção aos Índios - SPI - na área, juntamente com o Exército, contribui favoravelmente para a diminuição

Handwritten signatures and initials:
 Rui
 M. J. S. S.
 A. S. S.
 P. S. S.

das agressões contra os Tükuna, partidas da sociedade regional. O grupo indígena começa a se refazer, notando-se inclusive um crescimento demográfico significativo desde então.

Em 1942 Nimuendajú calcula em 2000 os Tükuna do lado brasileiro, além de 1000 localizados no Peru. Em 1959 Roberto Cardoso de Oliveira recenseia 4000 indivíduos em toda a região. Em 1974, dois censos díspares: 8178 (Universidade de Brasília) e 11132 (Egídio Schwade). O levantamento atual (setembro de 1989) fornece, só para as Terras Indígenas Évare I e Évare II, um total de 9982 Tükuna, número esse que inclui igualmente uma minoria Kokama e que vive nas aldeias Sapotal, Jutimã, Sacambu, Barreirinha e Palmares.

Embora a margem esquerda do alto Solimões sempre tenha sido a terra de ocupação tradicional e permanente Tükuna, lugar de origem mítica da etnia ("De conformidade com a mitologia Tükuna, foi no alto igarapé Preto (São Jerônimo), local chamado "evare", que "dyo'i" e "e:pi" pescaram os primeiros homens. Naquela paragem viveu "nu'tapa". A área também é conhecida por "Taivegi'ne". Nenhum Tükuna, nos dias atuais, reside por perto da mesma" - Ari Pedro Oro, Tükuna: vida ou morte, 1978, p.78), os índios começaram também a ocupar a margem direita do rio, em tempos mais recentes.

A partir de 1972 os Tükuna passaram a afluir continuamente à região, descendo os igarapés e se concentrando às margens do Solimões, por conta do movimento messiânico chamado Irmandade Cruzada Católica Apostólica e Evangélica, ou Movimento da Santa Cruz. José Francisco da Cruz, identificado como o Messias, traria a liberdade para seus seguidores Tükuna. Admitem que, ao findar o século XX, um cataclisma destruirá os "outros", civilizados ou Tükuna católicos, só se salvando os Tükuna filiados ao movimento, que viverão felizes na liberdade e na paz.

Além dessa questão de ordem religiosa, outra existe a ser considerada. A proximidade da fronteira peruana e os problemas lá verificados tornam urgente a solução da questão das terras Tükuna, para que não se acirrem os conflitos fundiários, hoje em compasso de espera após o dito massacre do Caldeirão, quando muitos Tükuna foram mortos por regionais. Tal questão se arrasta há anos, com sérios prejuízos para o governo.

Quarta-feira
15/11/89
José M. A.

No dizer do pesquisador Pedro Oro:

"Muitas promessas são feitas aos Tükuna, em nome do governo e da FUNAI (...). Como poucas delas são cumpridas, muitos índios se queixam abertamente das autoridades e órgãos oficiais brasileiros. A FUNAI, por exemplo (...), não é bem vista e aceita pelos Tükuna. Por isso, cumpre-nos alertar que se as coisas prosseguirem nesse caminho poderão os Tükuna confiar mais em outro governo, por exemplo, do Peru" (Oro, op.cit.p.58).

É o que se quer evitar, com a proposta ora encaminhada à consideração dos Senhores Ministros.

II - ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI PARA DEMARCAÇÃO

As Terras Indígenas Évare I e Évare II foram bastante estudadas por equipes técnicas da FUNAI, cujas propostas de limites foram consolidadas em relatório apresentado à presidência do órgão por Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1790/E, de 19 de outubro de 1984. O levantamento fundiário respectivo ficou por conta da equipe especialmente designada pela Portaria 1610/E, de 11 de janeiro de 1984. Àquela época assinalou-se o seguinte:

- 1) Évare I - técnicos da FUNAI/INCRA levantaram 58 ocupantes não-índios e 11 títulos (só um apresentando ocupação efetiva). Incidência das glebas Tacana, Camatiã e Pureté, arrecadadas pelo INCRA (Parecer nº 071/85, de 26 de setembro de 1985 - GT 88118/83).
- 2) Évare II - técnicos da FUNAI/INCRA levantaram 52 ocupantes e 2 títulos. Incidência parcial da gleba Jandiatuba, arrecadada pelo INCRA (Memo nº 032 - Coord. GT/85, de 8 de agosto de 1985).

A Terra Indígena Évare I mereceu inclusive a aprovação dos membros do GTI 88118/83, através do Parecer nº 071/85.

Passado o tempo, sem nenhuma outra providência a assinalar e alterando-se inclusive o quadro situação atual, eis que surge o Decreto nº 94945, de 23 de setembro de 1987, o que impediu a análise da proposta da FUNAI para as terras Tükuna. Assim, por força do Decreto mencionado, terras indígenas em áreas de fronteira deveriam ser estudadas por equipe integrada também por membro especialmente designado pela Secretaria de Assessoria

Rui
M. J. B. P. A. Q. A. J.

mento da Defesa Nacional - SADEN.

Assim, diante dos fatos, a presidência da FUNAI houve por bem criar equipe técnica (Portaria PP nº 960, de 14 de setembro de 1989) para "realizar estudos e levantamento fundiário e cartorial na região do Alto Solimões, compreendendo as Terras Indígena Évare I e Évare II, da etnia Tikuna, com vistas à demarcação e à definição das atividades a serem implementadas pelo PROJETO CALHA NORTE naquela região".

Tais estudos foram consubstanciados em relatório encaminhado à apreciação dos membros do GTI 94945/87, sendo discutidos na reunião ordinária de novembro de 1989. À ocasião apresentou-se o mapa definidor dos contornos das Terras Indígenas Évare I e Évare II.

III - SITUAÇÃO ATUAL

O relatório apresentado pela equipe técnica constituída pela PP nº 960 é mais do que atual e objetivo, dando conta do momento vivido nos dias de hoje pelos Tükuna de Évare I e Évare II.

Através de sua leitura tem-se um quadro geral das áreas em estudo, com dados relativos à educação, saúde, economia, relações de dependência com a sociedade regional, além de particularidades do grupo Tükuna enquanto etnia e cultura distintas da sociedade nacional.

A partir do relatório conclui-se que os Tükuna, apesar do contato prolongado com portugueses, espanhóis e brasileiros; com soldados e missionários; com os agentes do indigenismo oficial; enfim, com todos os segmentos da sociedade nacional, ainda mantêm a coesão grupal, os traços étnicos e culturais peculiares e a consciência de pertencerem a um mundo diferenciado, distinguindo perfeitamente o "nós" dos "outros". Isto se vê pela permanência da língua Tükuna, fator de reforço de sua identidade indígena.

IV - CONCLUSÃO


De todo o exposto, considerada a ocupação permanente e tradicional daquelas terras pela etnia Tükuna, a situação atual da região, o interesse das sociedades indígena e nacional, o Grupo de Trabalho Interministerial submete o presente Parecer à decisão superior de Vossas Excelências, opinando pela aprovação da proposta da FUNAI, em benefício dos índios e dando

Rui
 W. J. A.
 A. M. J.

cumprimento ao que estabelece o Art. 231 da Constituição Federal.

Dada a situação de contato dos Tükuna com a sociedade regional e não estando ainda esses índios a ela integrados, referidas terras - segundo o que preceitua o Decreto nº 94946/87 - serão consideradas áreas indígenas, passando a denominar-se Área Indígena Évare I e Área Indígena Évare II.

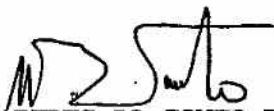
Brasília, 10 de novembro de 1989



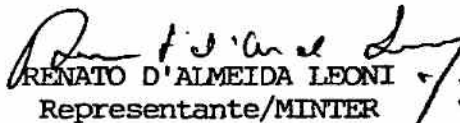
IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Coordenador/GTI
Presidente da FUNAI



OVÍDIO MARTINS DE ARAÚJO
Representante/FUNAI



ALVARIM PIRES DO COUTO FILHO
Representante/SADEN



RENATO D'ALMEIDA LEONI
Representante/MINTER



RUY MOURA BANANEIRA
Representante/AM

JULIO RAMIREZ
Representante/INCRA